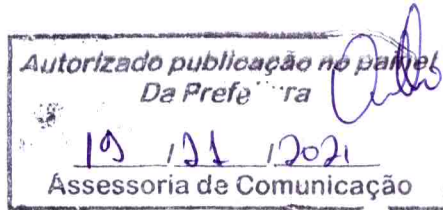




## RESOLUÇÃO-CME N.º 33, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.



Autoriza o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Myriam Pelles Pereira Ervilha.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso V do Art. 21; Alínea “a” Inciso II e Alínea “a” Inciso III do Art. 31, da Lei Municipal nº 637, de 25 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Myriam Pelles Pereira Ervilha, situada à Área Institucional nº 4 - bairro: Jardim Serra Dourada, Santo Antônio do Descoberto - Goiás, para atender aos níveis e modalidades de ensino como segue:

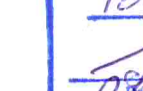
- I- Ensino Fundamental I do 1º ao 5º ano (anos iniciais);
- II- Ensino Fundamental II do 6º ao 9º ano (anos finais).

Art. 2º A presente resolução tem validade por 04 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, aos 11 de novembro de 2021.

  
Eliete da Silva Nascimento Cruz  
Presidente

Analêda Martins da Silva  
Maria Cristina de Souza  
Maria José Alves Sobrinho  
Silas de Souza Brito

  
Ermirene Souza Bispo  
Maria Eunice Alves Ferreira  
Manoel Rodrigues de Sousa  
Uivani Carvalho de Melo

